



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Fórum Des. Sarney Costa, Calhau - São Luís
Email: jzd-civel8@tjma.jus.br. Telefone: (98) 3194-5812/99981-1649

PROCESSO Nº 0800014-48.2026.8.10.0013

**REQUERENTE: YGLESIO LUCIANO MOYSES SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: ANA CAROLINA DOURADO MACHADO - MA27063**

REQUERIDO: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

VISTOS EM CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SENTENÇA

Dispensado o Relatório, conforme disciplina legal prevista no art. 38, da Lei nº 9.099/95.

DECIDO.

Noticiam os autos que o(a) Reclamante reside em **área NÃO abrangida pela jurisdição deste Órgão (Cohafuma)**, o que, suma evidência, obsta o processamento do feito.

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, em virtude da manifesta **INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL**, em conformidade com a Resolução TJMA nº 61, art. 7º, c/c Lei de Organização Judiciária, art. 60-C, Enunciado 89 do FONAJE e Lei nº 9.099/95, art. 51, III.

Sem custas e sem honorários, porquanto indevidos nesta fase - Lei nº 9.099/95, arts. 54 e 55.

Cancele-se a audiência designada.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa.



Número do documento: 26011212182726000000156929827

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011212182726000000156929827>

Assinado eletronicamente por: SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA - 12/01/2026 12:18:27

Num. 169439462 - Pág. 1

São Luís, 12 de janeiro de 2026.

Suely de Oliveira Santos Feitosa
Juíza de Direito Titular do 8º JECRC



Número do documento: 26011212182726000000156929827
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011212182726000000156929827>
Assinado eletronicamente por: SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA - 12/01/2026 12:18:27

Num. 169439462 - Pág. 2